



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2969 DE
18/10/2012 19/10/2012
pag 06

LEI Nº. 2010/2012

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.784.782/0001-50, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do imóvel urbano matrícula 22.957, livro 2-DJ com área de 6 hectares para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob n.º 10.784.782/0001-50, para construção de sua Unidade Mista em parceria com o Governo Federal.

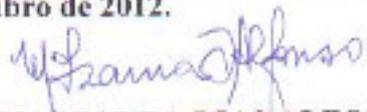
Parágrafo único: A área a que se refere o *caput* encontra-se localizada em área de expansão urbana e possui as seguintes especificações: M01 – M02 AZIMUTE 286º46'31" DISTÂNCIA 300,00; M02 – M03 AZIMUTE 196º46'31" DISTÂNCIA 200,00; M03 – M04 AZIMUTE 106º46'31" DISTÂNCIA 300,00; M04 – M01 AZIMUTE 16º46'31" DISTÂNCIA 200,00.

Art. 2.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado passa a integrar o patrimônio da donatária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 16 de
Outubro de 2012.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal